

## DOAÇÃO DE SERVIÇOS

CHAMAMENTO PÚBLICO n° 01/2020

PROCESSO SEDUC-EXP-2020/205628

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE **ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DO(A) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** E KHAN ACADEMY, INC, TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇAS DE ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL VOLTADA AO ENSINO-APRENDIZAGEM DA MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO), À DISTÂNCIA.

Pelo presente instrumento, de um lado Khan Academy Inc, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Rolando Nuñez-Baza, portador do passaporte de número 505930937, doravante denominado(a) DOADOR(A), e de outro lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por meio do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SEDUC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.384.111/0001-40, com sede na Praça da República, n.º 53, Centro – São Paulo - CEP 01045-903, doravante denominado(a) DONATÁRIO(A), neste ato representado(a) por seu titular, Senhor ROSSIELI SOARES DA SILVA, RG n° 50.619.156-99 SJS/RS e CPF n° 659.111.130-15, em face do chamamento público indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para formalizar o recebimento de doação na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes serviços: 3.700.000 (três milhões e setecentos mil) acessos à plataforma digital *pt.khanacademy.org* voltada ao ensino-aprendizagem da matemática na Educação Básica (ensinos fundamental e médio), à distância, para alunos e professores da rede estadual de ensino, até 31 de dezembro de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços de acessos à plataforma digital *pt.khanacademy.org* serão doados sem encargos ou condições de qualquer natureza.

Doc ID: 73940d8a4ebf8a3ca476b87e705cf119cdfc2db2



SEDUCDCI2020154915

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços objeto da doação possuem valor unitário USD 5,00/ano (dólar correspondente a R\$4,97 com base na cotação do dia 10/06/2020) e total de R\$ 103.438.125,00 (cento e três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, cento e vinte e cinco reais), valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo SEDUC-EXP-2020/205628.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE**

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, possuir habilitação jurídica e qualificação técnica suficiente para a execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA**

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo Secretário da Educação Rossieli Soares da Silva a fl. 25 dos autos do Processo SEDUC-EXP-2020/205628, aceita os serviços referidos na Cláusula Primeira, até 31 dezembro de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a execução dos serviços doados, utilizando-se dos seus próprios recursos materiais e humanos necessários, bem como a arcar com todas as despesas decorrentes, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários que incidam sobre os serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços deverão ser executados digitalmente, com início no prazo de 01 (um) dia contados da assinatura do presente termo de doação, e término em 31 de dezembro de 2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O(A) DOADOR(A) se compromete a responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao DONATÁRIO ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços doados.

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

O(A) DOADOR(A) e o DONATÁRIO não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens

Doc ID: 73940d8a4ebf8a3ca476b87e705cf119cdfc2db2



financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, o(a) DOADOR(A) se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

Doc ID: 73940d8a4ebf8a3ca476b87e705cf119cdfc2db2



**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de chamamento público indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

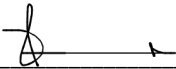
b) a proposta de doação apresentada pelo(a) DOADOR(A);

II -Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 18 de novembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Rossieli Soares da Silva  
Secretário da Educação do Estado de São  
Paulo  
SEDUC-SP

\_\_\_\_\_  
  
Rolando Nuñez-Baza  
Director of Marketing & BD, Latin America  
and Global Marketing Campaigns  
Khan Academy Inc.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

\_\_\_\_\_  
  
Sidnei Hiroshi Shibata  
RG 132 551 998  
CPF 081 286 838 29

Doc ID: 73940d8a4ebf8a3ca476b87e705cf119cdfc2db2



<b>TITLE</b>	Annex IV for Seduc-SP
<b>FILE NAME</b>	SEDUC-EXP-2020 20...DE SERVICOS.docx
<b>DOCUMENT ID</b>	73940d8a4ebf8a3ca476b87e705cf119cdfc2db2
<b>AUDIT TRAIL DATE FORMAT</b>	MM / DD / YYYY
<b>STATUS</b>	● Completed

## Document History

 SENT	<b>11 / 19 / 2020</b> 01:59:56 UTC	Sent for signature to Rolando Nuñez Baza (rolando@khanacademy.org) and Sidnei Hiroshi Shibata (sidnei@khanacademy.org) from sidnei@khanacademy.org IP: 177.38.77.114
 VIEWED	<b>11 / 20 / 2020</b> 20:17:25 UTC	Viewed by Rolando Nuñez Baza (rolando@khanacademy.org) IP: 76.103.13.97
 SIGNED	<b>11 / 20 / 2020</b> 20:18:13 UTC	Signed by Rolando Nuñez Baza (rolando@khanacademy.org) IP: 76.103.13.97
 VIEWED	<b>11 / 20 / 2020</b> 20:24:00 UTC	Viewed by Sidnei Hiroshi Shibata (sidnei@khanacademy.org) IP: 177.38.77.114
 SIGNED	<b>11 / 20 / 2020</b> 20:24:20 UTC	Signed by Sidnei Hiroshi Shibata (sidnei@khanacademy.org) IP: 177.38.77.114
 COMPLETED	<b>11 / 20 / 2020</b> 20:24:20 UTC	The document has been completed.

